



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº 18.557.546/0001-03
Correio Eletrônico – gabinete@coronelxavierchaves.mg.gov.br

LEI Nº. 972, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2011.

***Cria e delimita a área urbana isolada do loteamento
Chácara Vista Alegre e dá outras providências”.***

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a área urbana isolada do loteamento “Chácara Vista Alegre”, situado no imóvel rural denominado “Vista Alegre”, Zona rural de Coronel Xavier Chaves, e de propriedade do Sr. Geraldo Donizete Figueiredo, conforme certidão do Cartório de Imóveis de Resende Costa.

Art. 2º A área urbana isolada do Loteamento Chácara Vista Alegre será delimitada conforme memorial descritivo e croquis anexos, que passam a fazer parte integrante da presente lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Coronel Xavier Chaves, 04 de novembro de 2011

Helder Sávio Silva
Prefeito Municipal